



| | |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| REUNIÃO | 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR |
| ASSUNTO | QUALIFICAÇÃO DEFINITIVA DO COLÉGIO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014 |

DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 8/2014 - CEN/CAUBR

A Comissão Eleitoral Nacional (CEN), reunida na sede do CAU/BR em Brasília, no dia 31 de outubro de 2014, no uso das competências previstas no Regulamento Eleitoral aprovado por meio da Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014; e

Considerando que a CEN, na data de 3 de outubro de 2014, publicou o edital de divulgação prévia do Colégio Eleitoral, com retificação pela publicação de 24 de outubro de 2014;

Considerando que a CEN notificou todos os arquitetos e urbanistas por meio da publicação do Edital de Divulgação do Colégio Eleitoral nas datas de 3 e 24 de outubro com vistas a atualizarem seus cadastros;

Considerando que a CEN notificou às CE-UF com vistas a que examinassem se todos os candidatos das chapas inscritas estariam com sua situação de registro regular junto ao CAU;

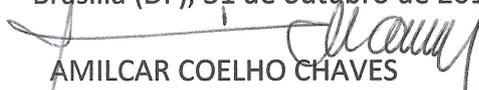
DELIBERA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS:

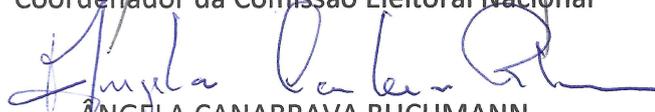
1) A relação definitiva do Colégio Eleitoral a ser publicado no Edital de Divulgação do Colégio Eleitoral na data de 3 de novembro do ano de 2014 seja formada por todos os arquitetos e urbanistas inscritos no CAU.

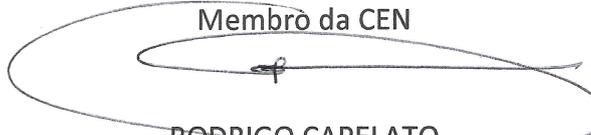
2) A ausência ao processo eleitoral dos profissionais com registros cancelados, suspensos e interrompidos não gerará a aplicação de multa.

Publique-se no site do CAU/BR – Eleições.

Brasília (DF), 31 de outubro de 2014.


AMILCAR COELHO CHAVES
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional


ÂNGELA CANABRAVA BUCHMANN
Membro da CEN


RODRIGO CAPELATO
Membro da CEN